



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024

LEI Nº 425 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no placar da Prefeitura Municipal na presente
data. Campo Limpo de Goiás.

01/06/2022

Serviço de Expediente

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS A FIRMAR CONTRATO DE ADESÃO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - CONSED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo do Município de Campo Limpo de Goiás, a firmar contrato de adesão com o Consórcio Público Intermunicipal de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental – CONSED.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e será incluída ao PPA e a LDO, autorizado desde já a abertura de crédito especial suplementar.

Parágrafo único - Fica autorizada a contribuição mensal do Município de Campo Limpo de Goiás, para a realização das despesas do Consórcio de que trata o artigo 1º, segundo previsão contratual de rateio, em obediência as determinações legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
em 01 de junho de 2022.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal